



INFORMAÇÃO Nº. 036/2026

Porto Alegre, 18 de março de 2026

Assunto: **Análise técnica de propostas – CRE 119/25**

Processo nº.: 23/2200-0002119-1

Destino: Direção – Departamento de Barragens e Canais

1. APRESENTAÇÃO

Esta informação apresenta a Avaliação da Banca Avaliadora de Critérios Técnicos, para a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) e do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA) na área do Sistema de Canais de Distribuição da Barragem do Arroio Taquarembó.

A análise da capacidade das empresas foi baseada no documento “CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE TÉCNICA E PREÇO”, componente do processo licitatório, que estabelece os critérios de julgamento para a contratação do serviço.

Os critérios de técnica avaliados foram experiência da empresa, equipe técnica, e apresentação do plano de trabalho. Avaliou-se também a proposta de preço, considerando o preço global e desconto oferecido pelas empresas.

Na contabilização da nota final, a proposta técnica representou 60% do valor e a proposta de preço representou 40%.

Apresentaram proposta ao certame as empresas ANX ARQUEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 45.046.726/0001-01) e ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA. (CNPJ 22.684.967/0001-72).



DEPARTAMENTO DE BARRAGENS E CANAIS

2. ANX ARQUEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

2.1 CRITÉRIOS DE TÉCNICA

1. Experiência (40% da nota técnica)

Dos atestados apresentados pela empresa ANX ARQUEOLOGIA E SERVICOS LTDA foram considerados aqueles em que:

I) o objeto de contratação se referia à elaboração/execução de PAIPA e RAIPA;

II) estavam devidamente assinados pelo contratante;

III) o CNPJ da contratada indicado é o mesmo apresentado nos documentos do processo de contratação em tela (45.046.726/0001-01).

Com isso, foram considerados os atestados emitidos pelos contratantes Josi Mari de Oliveira Ramos Ltda (folhas 1279 e 1283) e por Amanda Galindo (folhas 1288-1289), resultando em três atestados.

Tendo em vista que no critério “Experiência”, está previsto 20 pontos para comprovação de 3 a 5 projetos, considera-se como pontuação de experiência para essa proposta **20 pontos**.

2. Equipe Técnica (30% da nota técnica)

Foram apresentadas as comprovações dos profissionais Almir do Carmo Bezerra e Maria Fernanda dos Santos Barros Correa. Ambos possuem graduação em história, com pós-graduação em arqueologia (folhas 1324 –1329; 1430 – 1431; 1432 – 1434; 1438 – 1439).

De ambos os profissionais foram apresentados atestados de contratantes (folhas 1416; 1417; 1419; 1435 - 1436; 1440 – 1441; 1442; 1443; 1444; 1446).

O profissional Almir do Carmo Bezerra possui experiência na função de arqueólogo coordenador, devidamente comprovada através de portarias emitidas pelo IPHAN (folhas 1301; 1302; 1313; 1315; 1323; 1341; 1343; 1353; 1362; 1369; 1374; 1380; 1387; 1396; 1403; 1405; 1412; 1429).

Tendo em vista que foi constada a existência de equipe técnica com formação acadêmica em arqueologia ou história ou geografia ou ciências sociais, e experiência



DEPARTAMENTO DE BARRAGENS E CANAIS

comprovada na coordenação de PAIPA/RAIPA, considera-se como pontuação de “equipe técnica” para essa proposta **30 pontos**.

3. Plano de Trabalho (30% da nota técnica)

A licitante apresentou plano de trabalho descrevendo as etapas a serem desenvolvidas durante a elaboração e execução do PAIPA/RAIPA, contemplando levantamento secundário, primário e elaboração de relatórios e outros produtos.

As etapas descritas no Plano de Trabalho preliminar estão coerentes com as diretrizes do TRE N° 202/2022/IPHAN-RS, especialmente no que se refere à definição dos objetivos, contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada – ADA, sequência das operações a serem realizadas no sítio, delimitação da área abrangida pelo projeto através de produtos cartográficos, previsão de indicação dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização e cronograma de execução.

O prazo previsto de execução das atividades pela licitante é de, no máximo, 130 dias, dentro do período previsto no Termo de Referência para contratação do serviço.

Tendo em vista que no Plano de Trabalho apresentado foram descritas as etapas do PAIPA e do RAIPA, contemplando as diretrizes do Termo de Referência emitido pelo IPHAN, com cronograma físico de desenvolvimento do trabalho adequado ao período proposto para execução do contrato, considera-se como pontuação de “plano de trabalho” para essa proposta **30 pontos**.

4. Nota dos Critérios Técnicos

$$CT = 20 + 30 + 30$$

$$CT = \mathbf{80 \text{ pontos}}$$

2.2 PROPOSTA DE PREÇO

O valor global da proposta é de R\$ 147.950,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), com validade de 60 (sessenta) dias.



DEPARTAMENTO DE BARRAGENS E CANAIS

O menor valor apresentado na concorrência foi de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil).

Assim, $NP = 100 \times (138.000,00 / 147.950,00)$

$NP = 100 \times (0,93)$

$NP = \mathbf{93,00}$

2.3 NOTA FINAL

Considerando $NF = (0,6 \times 80) + (0,4 \times 93)$, a nota final da proposta da empresa ANX ARQUEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA é de **85,2 pontos**.

3. ECONSULT - ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.

3.1 CRITÉRIOS DE TÉCNICA

1. Experiência (40% da nota técnica)

Dos atestados apresentados pela empresa ECONSULT – ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA, foram considerados aqueles resultantes da contratação de serviços de elaboração de PAIPA/RAIPA, conforme indicado no arquivo denominado “Critério de Julgamento de Técnica e Preço”. Assim, foram considerados os atestados emitidos pelas contratantes Laredo Participações Ltda (folhas 1019 – 1055, repetido nas folhas 1132 – 1168 e 1236 – 1272) e Laredo Urbanizadora (folhas 1057 – 1060, repetido nas folhas 1124 – 1127; 1228 – 1231), totalizando dois atestados.

Visto que que no critério “Experiência”, está previsto 10 pontos para comprovação de 1 a 2 projetos, considera-se como pontuação de experiência para essa proposta **10 pontos**.

2. Equipe Técnica (30% da nota técnica)

Foram apresentados os documentos dos profissionais Maria Luzia Eunice Martins de Oliveira (folhas 947 – 952) e Márcio Menezes Do Nascimento (folhas 954 – 960), ambos com graduação em arqueologia, do profissional Paulo Henrique Neves dos Santos, bacharel em geografia (folhas 996 – 1014) e da profissional Emmyli Karoline de Jesus Sacramento,



DEPARTAMENTO DE BARRAGENS E CANAIS

graduada em história (1116 – 1120). Do profissional Cássio Filipe Vieira Martins, bacharel em geologia, foi apresentado apenas o currículo lattes, sem comprovação do diploma.

Dos profissionais indicados, apenas Márcio Menezes Do Nascimento possui experiência comprovada, através de portarias emitidas pelo IPHAN como arqueólogo coordenador de campo (folhas 976; 984). Do profissional Cássio Filipe Vieira Martins foram apresentadas Certidões de Acervo Técnico contendo os mesmos serviços considerados no critério de experiência, em nome de Laredo Participações Ltda (folha 1018, repetido nas folhas 1131 e 1235) e Laredo Urbanizadora (folha 1056, repetido nas folhas 1123 e 1227).

Os demais documentos de capacidade técnica apresentados pela licitante se referem a atestados emitidos pela própria organização para profissionais contratados por ela para elaboração de serviços como diagnósticos de meio físico em planos de manejo de unidades de conservação (986 – 989), elaboração de relatórios ambientais simplificados, entre outros, não condizentes com o objeto em vias de contratação.

Tendo em vista que foi constada a existência de equipe técnica com formação acadêmica em arqueologia ou história ou geografia ou ciências sociais, e experiência comprovada na coordenação de PAIPA/RAIPA, considera-se como pontuação de “equipe técnica” para essa proposta **30 pontos**.

3. Plano de Trabalho (30% da nota técnica)

A licitante não apresentou o plano de trabalho.

4. Nota dos Critérios Técnicos

A empresa pontuou apenas nos critérios Experiência e Equipe Técnica, não atendendo às condições definidas no edital por não apresentar comprovação quanto ao critério “Plano de Trabalho”.

3.2 PROPOSTA DE PREÇO

A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 138.000,00, sendo o menor valor apresentado na concorrência.

Assim, $NP = 100 \times (138.000,00 / 138.000,00)$



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE BARRAGENS E CANAIS

NP = 100 x (1)

NP = **100 pontos**

3.3 NOTA FINAL

Segundo o Edital da CRE 119/2025, em seu item 10.12, “a proposta técnica deverá ser apresentada com as informações e documentos constantes no documento ‘Proposta Técnica e Critérios de Julgamento para Licitação Técnica e Preço’, relacionado na documentação técnica descrita no Anexo IV - Folha de Dados (CGL 2.1)”.

Já no item 14.3, fica definido que “o agente de contratação, ou a comissão de contratação, verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei federal nº 14.133”.


Considerando a inexistência de Plano de Trabalho apresentado, é do entendimento desta banca avaliadora a desclassificação da empresa ECONSULT – ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.

4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Com base no exposto acima, em que foram devidamente analisados os documentos apresentados pelas licitantes e enquadrados nos parâmetros e critérios definidos para julgamento de técnica e preço, constata-se a seguinte classificação:

- 1º classificada: ANX ARQUEOLOGIA E SERVICOS LTDA – **85,2 pontos**
- Desclassificada: ECONSULT – ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA – **por não apresentar documentação referente ao critério Plano de Trabalho.**

Assim, considera-se como proposta selecionada aquela apresentada pela proponente ANX ARQUEOLOGIA E SERVICOS LTDA.

Documento assinado digitalmente
 **ALESSANDRA KOEHLER**
Data: 18/03/2026 14:53:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALESSANDRA KOEHLER
APPGG - Biologia

Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º andar - Porto Alegre/RS
CEP 90119 900 - Fone: (51) 3288 5770



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE BARRAGENS E CANAIS

Documento assinado digitalmente



BIANCA VIEIRA

Data: 18/03/2026 14:49:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BIANCA VIEIRA
APPGG - Gestão Ambiental

Documento assinado digitalmente



IZADORA FLORES RECH

Data: 19/03/2026 09:09:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IZADORA FLORES RECH
APPGG – Gestão Ambiental